



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 13 de MARÇO de 2009

Servidor Responsável

Lei n.º 995, de 13 de março de 2009.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 3 - Serviço de Fazenda

Sub-Unidade 0 - Serviço de Fazenda

04 Administração

04.123 Administração Financeira

04.123.003 Apoio Administrativo

04.123.003.2.0104 Regularização de Despesas de Exercícios Anteriores

3.1.90.92 Desp. de Exercícios Anteriores-----R\$ 6.000,00

Total da Unidade 3-----R\$ 6.000,00

Total da Instituição 2-----R\$ 6.000,00

Total Geral-----R\$ 6.000,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 3 - Serviço de Fazenda

Sub-Unidade 0 - Serviço de Fazenda

04 Administração

04.123 Administração Financeira

04.123.003 Apoio Administrativo

04.123.003.2.0026 Desenvolvimento do Serviço da Fazenda

3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 6.000,00

Total da Unidade 3-----R\$ 6.000,00

Total da Instituição 2-----R\$ 6.000,00

Total Geral-----R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa (MG), 13 de março de 2009.

LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal